



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.211

BELÉM, TERÇA-FEIRA 5 DE MAIO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

EDITAL - INSCRIÇÃO

Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

AVISO DE LICITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS CSL-001/92

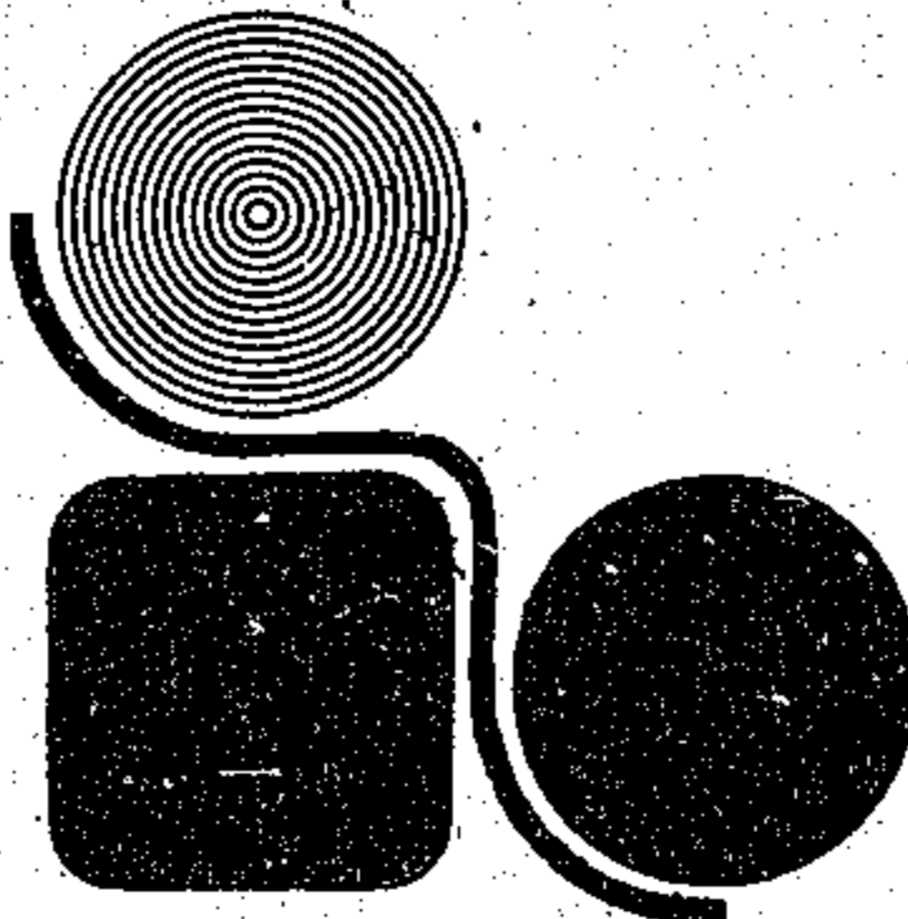
Da Companhia vale do Rio Doce

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
16 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0776, DE 29 DE ABRIL DE 1992

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.960.000.000,00, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.960.000.000,00 (SEIS BILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
28101.03070312.097	Contribuição Entidades	Outras Despesas Correntes		11.101	50.000.000
28101.03080302.134	Devolução Tributos	Outras Despesas Correntes		11.101	50.000.000
28101.05080351.082	Aquisição de Linhas Telefônicas	Inversões Financeiras		11.101	50.000.000
28101.08070212.243	Manutenção dos Serviços de Pro- cessamento de Dados - SEDUC	Outras Despesas Correntes		11.101	2.100.000.000
28101.13740351.167	Participação do Estado no Aumen- to do Capital da Companhia de Sa- neamento do Pará	Inver- sões Fi- nancei- ras		11.101	4.000.000.000
28101.13844722.105	Contribuição pa- ra o Programa de Formação do Pa- trimônio do Ser- vidor Público	Outras Despesas Corren- tes		11.101	310.000.000
T O T A L					6.960.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 4.100.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
28101.03070212.142	Manutenção dos Serviços de Pro- cessamento de Dados	Outras Despesas Corren- tes		11.101	2.100.000.000
28101.03381812.158	Participação dos Municípios no Pro- duto da Arre- cadação do Im- posto sobre Pro- priedades de Veículos Auto- mo- tores	Outras Despesas Corren- tes		11.101	2.000.000.000
T O T A L					4.100.000.000

II - Excesso de Arrecadação - Recursos Diversos, provenientes do reingresso de recursos do Extinto Fundo de Água e Esgotos, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$ 2.860.000.000,00 (DUIS BILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0015682-7

DECRETO Nº 0777, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 176.800.000,00, na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 176.800.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
19200.03090452.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	Transf. do Corren- tes		3211.02 11.101	38.000.000
19200.03100572.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	Transf. do Corren- tes		3211.01 11.101	8.800.000
19206.03090454.225	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas sobre a Sócio- Economia Paraense	Outras Desp. Cor- rentes		3120.00 11.101	8.000.000
				3131.00 11.101	21.000.000
				3132.00 11.101	9.000.000
19206.03100574.044	Manutenção da Coordenação de Documentação e In- formação	Pessoal de Enc. So- ciais		3111.02 11.101	8.800.000
		Outras Desp. Cor- rentes		3131.00 11.101	10.000.000
				3132.00 11.101	120.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 176.800.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

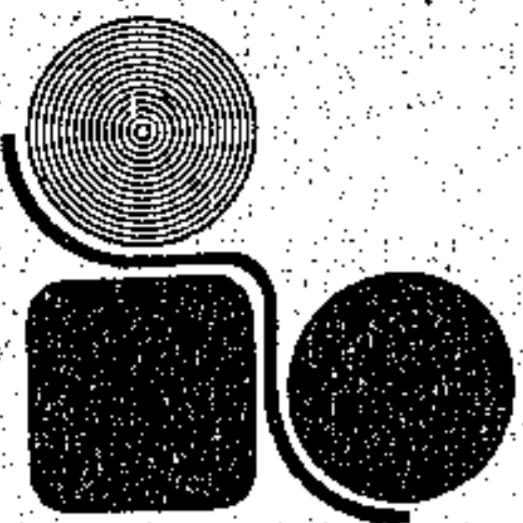
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
19200.03090212.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará	Transf. de Capi- tal		4311.01 11.101	38.000.000
19200.03100551.810	Projetos a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará	Transf. do Corren- tes		3211.01 11.101	8.800.000
				3211.02 11.101	130.000.000
19206.03090214.038	Coordenação Geral de Funcionamento do Instituto de De- senvolvimento Eco- nômico-Social do Pará	Investi- mentos		4120.00 11.101	38.000.000
19206.03100553.038	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Ciência e Tecnologia	Outras Desp. Cor- rentes		3120.00 11.101	120.000.000
19206.03100553.087	Estudos de Preser- vação e Recupera- ção do Meio Ambi- ente Estadual	Pessoal de Enc. So- ciais		3111.02 11.101	8.800.000
		Outras Desp. Cor- rentes		3132.00 11.101	10.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração,
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 68.250,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 208.500,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 37.500,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 4.200,00
Preço por página	CR\$ 7.425.000,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 1.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 840,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0015828-5

DECRETO Nº 0778, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.750.000,00, em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.750.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA		VALOR	
		DESPESA	DA DESPESA		
19206.03100553.089	Estudos de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente Estadual	Pessoal Enc.Sociais	3111.02	12.201	6.000.000
		Outras Despes.Correntes	3120.00	12.201	750.000
T O T A L					6.750.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 6.750.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA		VALOR	
		DESPESA	DA DESPESA		
19206.03100553.089	Estudos de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente Estadual	Outras Despes.Correntes	3132.00	12.201	6.750.000
T O T A L					6.750.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0015684-3

DECRETO Nº 0781, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pedro Mello; RO 847/92 - Sr. José Aires; R EX OFF E RO 1153/92 - Drª Marilda Coelho; RO 1309/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1080/92 - Dr. José Severo; RO 642/92 - Sr. José Teixeira; RO 302/92 - Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 975/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1109/92 - Dr. José Edilísimo Bentes; R EX OFF E RO 1019/92 - Drª Semíramis Ferreira; RO 1184/92 - Dr. Pedro Mello; R EX OFF 1190/92 - Sr. José Aires; RO 1186/92 - Drª Marilda Coelho; RO 968/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 848/92 - Dr. José Severo; RO 1154/92 - Sr. José Teixeira; RO 1312/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1154/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1170/92 - Dr. José Edilísimo Bentes; RO 1368/92 - Drª Semíramis Ferreira; R EX OFF E RO 974/92 - Dr. Pedro Mello; R EX OFF E RO 1164/92 - Sr. José Aires; R EX OFF 1131/92 - Drª Marilda Coelho; RO 1293/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1292/92 - Dr. José Severo; RO 1128/92 - Sr. José Teixeira; R EX OFF E RO 1132/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1084/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1000/92 - Dr. José Edilísimo Bentes; RO 1390/92 - Drª Semíramis Ferreira; RO 1332/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1340/92 - Sr. José Aires; R EX OFF E RO 1209/92 - Drª Marilda Coelho; R EX OFF E RO 1060/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1083/92 - Dr. José Severo; RO 1319/92 - Sr. José Teixeira; RO 1078/92 - Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF 1062/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 997/92 - Dr. José Edilísimo Bentes; RO 802/92 - Drª Semíramis Ferreira; R EX OFF E RO 1150/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1149/92 - Sr. José Aires; RO 1148/92 - Drª Marilda Coelho; RO 1142/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1255/92 - Dr. José Severo; RO 1160/92 - Sr. José Teixeira; RO 1157/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1002/92 - Dr. Domênico Falesi; R EX OFF E RO 1151/92 - Dr. José Edilísimo Bentes; R EX OFF 3537/91 - Drª Semíramis Ferreira; RO 3435/91 - Dr. Pedro Mello; R EX OFF 3505/91 - Sr. José Aires; RO 3570/91 - Drª Marilda Coelho; RO 1295/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 985/92 - Dr. José Severo; RO 946/92 - Sr. José Teixeira; RO 128/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 941/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 3474/91 - Dr. José Edilísimo Bentes. E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////

PROCESSO TRT Nº REX OFF e RO 1574/91

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador: Dr. Rubens R. D Oliveira
RECORRIDOS:- FRANCISCO RODRIGUES CANELAS e OUTROS
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues Valério

DESPACHO

I - O recurso foi interposto dentro do prazo legal, por um dos procuradores da União.

II - A recorrente, embora sem indicar o dispositivo legal que serve de fundamento ao apelo, insurge-se contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90, e o conseqüente deferimento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. Alega violação aos artigos 1º e 10 da Lei 8.030/90 e art. 5º, II, da Constituição Federal.

III - A matéria, contudo, não se presta à solução através da revista baseada na violação legal, em vista de seu caráter eminentemente interpretativo, que atrai a incidência do Enunciado nº 221 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 10 de abril de 1992
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 2.450/91

RECORRENTE : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIA - GEM - CATA
Advogado: Dr. Leogônio G. Gomes
RECORRIDOS : BENEDITO PANTOJA, JOANA CELIA CASTRO VIEIRA e ELI DE OLIVEIRA LOUBER
Advogado: Dr. Eliázer Cabral

DESPACHO

Recurso que atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamentado nas alíneas A e E do art. 896 da CLT.

Questiona a recorrente a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei 8.030/90 e das Portarias 191-A e 289/90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e o deferimento aos recorridos das diferenças salariais relativas aos IPCs do março e abril/90, nos percentuais de 84,32 e 44,80%, mais repercussões, juros e correção monetária. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do aresto do fls. 128/129, deste Regional, e juntada de certidão contendo o seu inteiro teor, a fls. 145/150, considero evidenciada a alegada divergência, sem do desnecessário analisar os demais aspectos do recurso, nos termos do Enunciado 285, do TST.

Em face ao exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de abril de 1992
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

R EX OFF e RO 3480/91
RECORRENTE : MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA
Advogada: Dra. Mary Lúcia C.X. Cohen
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA
Procurador: Dr. Silvestre Fonseca Filho

DESPACHO

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas A e B do art. 896 da CLT.

Pretende a recorrente questionar a decisão Regional que, reconhecendo-lhe a condição de estatutária, julgou-a carecedora do direito de ação na Justiça do Trabalho. Alega divergência jurisprudencial.

Não tem razão, entretanto. O aresto deste Regional, trazido à colação como paradigma divergente, constitui decisão isolada, contrariando o entendimento dominante nesta Corte em sentido oposto, razão pela qual não configura divergência capaz de ensejar a revista.

O segundo aresto, além de ser oriundo da Turma do TST, contempla hipótese totalmente diversa da dos presentes autos, não podendo ser aproveitado, quer por um, quer por outro motivo.

Não configurado o pressuposto de admissibilidade invocado, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 9 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1232/91

RECORRENTE: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Adv.: Dr. Luiz Carlile Fontanelle Cerqueira
RECORRIDOS: WANDERLEY ITAGUAY LEITÃO FARIAS e OUTROS
Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 76/81 está em ordem e com o devido fundamento.

II - A empresa recorrente insurge-se contra a decisão constante do v. Ac. nº 2966/92, assim ementado: "O exercício de um direito, inclusive o de greve, não pode ser considerado como falta injustificada, notadamente para efeito de férias." Aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A hipótese versa sobre se a greve suspende, ou não, o contrato de trabalho. O E. Regional entendeu que "a competência estabelecida pelo art. 7º da Lei nº 7783/89 para a solução das relações obrigacionais é restrita ao período da greve, além disso esse período possui natureza jurídica de suspensão de contrato. Quanto à divergência, o aresto colacionado é inespecífico, pois trata do pagamento dos dias de paralisação.

IV - Ante o exposto e não configurados os pressupostos para admissibilidade da revista, nego seguimento ao apelo com fulcro nos Enunciados nºs 221 e 296 do C. TST.
Belém, 20 de abril de 1992.

Belém, 20 de abril de 1992
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1774/91

RECORRENTE: LUCIVAL SEBASTIÃO SOUZA DA ROCHA
Adv.: Dr. Raimundo Gomes Filho
RECORRIDO : HELIHAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E RESTRES LTDA.
Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, foi subscrito por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente prende-se ao indeferimento de parcelas de horas extras, mediante o entendimento de que não trabalhava em turno interrompido de revezamento. Alega violação ao inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal e conflito de jurisprudência.

III - Embora a matéria se refira a pagamento de horas-extras, a discussão gira em torno da interpretação da Lei nº 5.811/72 e sua vigência, em face do disposto no inciso XIV do art. 7º da CF, e não de seus aspectos fáticos, que restam incontroversos. Desta forma, evidenciado o conflito de teses com a juntada, por certidão, dos acórdãos de fls. 102/151, deste mesmo Regional, é de ser conhecida a revista.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2054/91

RECORRENTE: NILDO RAYMUNDO VIANNA FRAZÃO
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDA : THEMAG ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos e outros

DESPACHO

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se contra as decisões ordinárias que extinguiram o processo com o julgamento de mérito, por estar prescrita a reclamação, nos termos da Constituição Federal. Renova os argumentos de cerceamento de defesa e nulidade do acórdão, além de discordar do disposto no Enunciado nº 268 do C. TST.

III - Apesar do esforço do recorrente, suas razões não são suficientes para elidir a prescrição. Quanto ao pedido de anexação de autos já arquivados, assim fundamentou-se o v. Acórdão recorrido: "Além do mais, processo já transcrito em julgado e até arquivado não tem porque ser anexado a outro processo de idêntica natureza ajuizado posteriormente. A anexação dos autos para efeito de julgamento em conjunto somente se justifica na hipótese de ocorrer litispendência, continência ou conexão. Mas isto somente pode acontecer em relação a ações que ainda estão tramitando."

IV - Diante do exposto e não configurados os pressupostos do art. 896 consolidado, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 14 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3699/91

RECORRENTE:- ULTRATED ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Antônio Fernando Rocha
RECORRIDO:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI-SITRICONT
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

I - Apresentado em tempo hábil e assinado por advogado com poderes nos autos, o recurso satisfaz os requisitos comuns exigidos para a sua admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Alegando conflito de jurisprudência, a reclamada recorre de revista contra o v. Acórdão de fls. 60/62, que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7.730/89.

III - Os arestos transcritos, todavia, não servem para a demonstração da divergência; pois, além de não abrangerem todos os fundamentos da decisão recorrida, o entendimento neles contido está superado, em vista da mais recente jurisprudência do Pleno do TST sobre a matéria.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, com base nos Enunciados 23 e 42 do C. TST. Intime-se.

Belém, 14 de abril de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

O PARÁ UNIDO CONTRA O SARAMPO.

ALISTE SEU FILHO NA FRENTE DE COMBATE.



**De 25 de Abril
a 22 de Maio, leve
seu filho a partir de
9 meses até 14 anos
ao Posto de Vacinação.
Você vai ajudar o Pará
a vencer o Sarampo.**



Medeiros, 9.7 a 22.8, na EE Tandredo Neves, no Mun. de Tailândia;
CP92/0015613-4

- Port. nº4 de 26.3.92 Conc. (45 dias de férias a Mari Eliza Santos, 26.5 a 9.7, Francisca N da Costa, no período de 17.6 a 31.7, na EE José M de Araújo, no M. de Tailândia.
CP92/0015629-0

- Port. nº30 de 19.3.92 Aprovar a escala de férias de 92 de Ana Maria C Furtado, na EE Pros. Vargas, Tomé - açu, período 1.a 30.5.92
CP92/0015510-3

- Port. nº131 de 24.3.92 Aprovar a escala de férias, de 92 de Geralda A Cardoso, na EE Ms Uchoa Martins, no Mun. de Santarém, 1.6 a 30.6.92.
CP92/0015518-9

- Port. nº7 de 31.3.92 Autorizar Osvaldo Gomes Carneiro, na EE João XXIII, no Mun. de S.S da B Vista, a participar do curso de Pedagogia, no período de 13.a 31.1, 16.2 a 30.3.92.
CP92/0015638-0

- Port. nº10 de 8.4.92 Conceder (120) dias de l. repouso a Mª Joaquina F de Carvalho, na EE Lameira Bitten court, no Mun. de S.S da Boa Vista, no período de 7.4. a 4.8.92.
CP92/0015630-4

- Port. nº6 de 31.3.92 Autorizar Mª Sena do Nascimento, na EE João XXIII, no Mun. de S.S da B. Vista, a participar do curso de lic. em letras, no período de 13. a 31.1 e 16.2 a 30.3.92.
CP92/0015614-2

- Port. nº5 de 31.3.92 Autorizar Dalva de Souza Brabo, na EE Magalhães Barata, no Mun. de S.S da B. Vista, no, a participar do curso de lic. em letras, no período de 13.a 31.1 e 16.2 a 30.3.92.
CP92/0015622-3

- Port. nº8 de 8.4.92 Conceder (120) dias de l. repouso a Mª Madalena A de Moraes, na EE Antonio Conseca, no Mun. de S.S da B. Vista, no período 1.4 a 29.7.92.
CP92/0015526-0

- Port. nº4202 de 8.4.92 Conc. (90) dias de l. especial a Mª do Carmo C C Pereira, na EE da 5ª DRE, no Mun. de Santarém, quinquênio 1.4.86 a 31.3.91, período 1.3. a 29.5.92.
CP92/0015606-1

- Port. nº4279 de 9.4.92 Conceder (120) dias de l. rep. a Rosineia Peçanha Brito, na EE Onesima P de Barros, no Mun. de Santarém, período 10.2 a 8.6.92.
CP92/0015534-0

- Port. nº4280 de 9.4.92 Conceder (120) dias de l. rep. a Rosa Ester Santos da Cunha, na EE Mª Uchoa Martins, no Mun. de Santarém, período 3.2 a 1.6.92.
CP92/0015558-8

- Port. nº4335 de 10.4.92 Conc. (120) dias de l. repouso a Rosalina Santana de Farias, na EE Camutama, Benevides, período 25.2 a 23.6.92.
CP92/0015598-7

- Port. nº4336 de 10.4.92 Conc. (120) dias de l. repouso a Leila Regina Brito da Silva, na EE Irineu H Delgado, no Mun. de Benevides, período 10.3 a 7.7.92.
CP92/0015542-1

- Port. nº4598 de 16.4.92 Designar Mª do Perpetuo Socorro Oliveira Dias, Esc. Dat. Ref. III, para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3, na EE Almirante Barroso, no Mun. de Macajuba.
CP92/0015566-9

- Port. nº4493 de 14.4.92 Designar Udimar José Gomes Pereira, Professor, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE Rosa do Socorro Carvalho, no Mun. de Moju.
CP92/0015590-1

- Port. nº4600 de 16.4.92 Designar Mª Estanila Costa de Almeida, Prof. AD-4, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE Magalhães Barata, no Mun. de Abaetetuba.
CP92/0015582-0

- Port. nº4597 de 16.4.92 Dispensar Mª da Conceição Furtado Carneiro, Prof. AD-1, da função de diretor na EE Magalhães Barata, no Mun. de Abaetetuba.
CP92/0015574-0

- Port. nº4589 de 16.4.92 Conceder (33) dias de l. saúde a Raimunda Soares, Prof. Assist. PA-A, na EE João Farias Barros, no Mun. de São C do Arari, no período de 3.2 a 6.3.92.
CP92/0015639-8

- Port. nº4588 de 16.4.92 Conc. (30) dias de l. saúde a Roberia Chaves Santos Almeida, Prof. AD-1, na EE Francisco Nunes, no Mun. de Mondim do Pará, no período de 25.2 a 26.3.92.
CP92/0015631-2

- Port. nº4587 de 16.4.92 Conceder (32) dias de l. saúde a Virginia Costa Oliveira, na EE Taurino G de Souza, no Mun. de Vigia, no período de 6.3 a 6.4.92.
CP92/0015550-2

- Port. nº4590 de 16.4.92 Conceder (15) dias de l. saúde a Uguina Vasconcelos de Oliveira, Prof. AD-2, na EE Delgado Leão, no Mun. de Cachoeira do Arari, no período de 20.3 a 3.4.92.
CP92/0015623-1

- Port. nº4594 de 16.4.92 Conceder (90) dias de l. saúde a Maria Helena Francisca Ferreira, Prof. AD-1, na EE Prof. Francisco Nunes, no Mun. de Mondim do Pará, no período de 6.4 a 4.7.92.
CP92/0015503-0

- Port. nº4595 de 16.4.92 Conceder (90) dias de l. saúde a Oscarina Oliveira da Silva, Ag. de portaria, na EE Francisco Nunes, no Mun. de Irituia, no período de 7.2 a 6.5.92.
CP92/0015511-1

- Port. nº4794 de 23.4.92 Designar Cecília Maria do Socorro de Souza Gonzaga, Aux. de Secretaria, p/ executar até ulterior deliberação a função de secretaria FG-3, na EEC Luterana do Centro Integrado de Missão Triidade, no Mun. de Tomé açu.
CP92/0015615-0

- Port. nº4562 de 15.4.92 Dispensar Ilma Farias da Silva, Prof. AD-1, da função de diretora na EE Edgar Pereira, no Mun. de Peixe boi.
CP92/0015607-0

- Port. nº4564 de 15.4.92 Designar Ilma Farias da Silva, Prof. AD-1, na EE Edgar Pereira, p/responder pela função de diretora na EE Jonathas Pontes Athias, no Mun. de Peixe-boi, até ulterior deliberação.
CP92/0015519-7

- Port. nº4567 de 15.4.92 Designar Ormindá Mª Carneiro Cassiano, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor na EE Dom Alonso no Mun. de Soure.
CP92/0015599-5

- Port. nº4547 de 15.4.92 Designar Antonia Sufatima Lobo de Carvalho, Prof. Colaborador, p/exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor, na EE. São José Operário, no Mun. de São Miguel do Guamá,
CP92/0015527-8

- Port. nº4523 de 15.4.92 Designar Ana Lucia dos Santos, Prof. AD-4, p/exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor na EE PE. Dubois, no Mun. de Jalinópolis.
CP92/0015640-1

- Port. nº4507 de 15.4.92 Designar Ana Messias Campos Lonteiro, Prof. colaborador, p/exercer até ulterior deliberação a função de diretora na EE Bertoldo Nunes, no Mun. de Vigia.
CP92/0015591-0

- Port. nº13010 de 8.11.91 Dispensar Ana Lucia Silva Santos, Esc. Dat. Ref. III, da função de diretor na EE João Gabriel da Silva, no Mun. de São Mdo Pará.
CP92/0015535-9

- Port. nº13009 de 8.11.91 Designar Maria do Socorro da Silva Salomão, Prof. AD-1, p/exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE João Gabriel da Silva, no Mun. de São Mdo Pará.
CP92/0015543-0

- Port. nº9039 de 8.8.91 Demitir Silvia Mara Ferreira Tavares, na EE Anexo Pa. José de Anchieta, no Mun. de Anupolis, do emprego de Professor, a partir de 1.7.91.
CP92/0015583-9

- Port. nº4661 de 22.4.92 Designar Maria Madalena Bezerra Guedes, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor na EE America L. Conduru, no Mun. de Capanema.
CP92/0015575-8

- Port. nº4660 de 22.4.92 Designar Alice Regina Guimarães Costa, Prof. AD-1, p/exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE America Leão Conduru, no Mun. de Capanema.
CP92/0015551-0

- Port. nº4664 de 22.4.92 Dispensar Maria José de Moraes Viana, Esc. Dat. Ref. III, da função de diretora na EE Prof. America Leão Conduru, no Mun. de Capanema.
CP92/0015559-6

- Port. nº3994 de 2.4.92 Designar Rita Carneiro Queiroz da Silva, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de diretora na EE Silvestre Carneiro de Queiroz, no Mun. de Capanema.
CP92/0015480-8

- Port. nº3967 de 1.4.92 Designar Luciléia Raudina da Silva Santos, Prof. AD-1, para exercer até ulterior

deliberação a função de secretaria FG-3, na EE Apolonia P dos Santos, no Mun. de Capanema.
CP92/0015632-0

- Port. nº3996 de 2.4.92 Designar Regina Paixão da Silva, Esc. Dat. Ref. III, p/exercer até ulterior deliberação a função de secretaria FG-3, na EE Nilo de Oliveira, no Mun. de Garapapé açu.
CP92/0015624-0

- Port. nº3968 de 1.4.92 Demitir, por abandono de emprego, Marcial Martins, Prof. colaborador, na EE Benedito Souza, no Mun. de Itaituba, a partir de 18.4.91.
CP92/0015488-3

- Port. nº3969 de 1.4.92 Demitir, Irene Maria Viana Pinheiro, na EE Helvecio Guerreiro, Oriximiná, do emprego de professor, a partir de 1.3.91.
CP92/0015488-3

- Port. nº3969 de 1.4.92 Demitir, Irene Maria Viana Pinheiro, na EE Helvecio Guerreiro, no Mun. de Oriximiná, do emprego de professor, a partir de 1.3.91.
CP92/0015567-7

- Port. nº3995 de 2.4.92 Dispensar Ansel Moraes de Souza, da função de secretário FG-3, na EE Nilo de Oliveira, no Mun. de Garapapé açu.
CP92/0015616-9

- Port. nº3991 de 2.4.92 Dispensar Irene Souza dos Santos, Prof. Assist. PA-A, da função de coordenadora da EE Machado de Assis, no Mun. de Ourilândia do Norte.
CP92/0015608-8

- Port. nº363-B de 8.4.92 Designar José de Ribamar Araújo, para Exercer até ulterior deliberação a função de diretor da 17ª URE, no Mun. de Conceição do Araguaia.
CP92/0015592-8

- Port. nº4114 de 7.4.92 Dispensar Maria Basília Campos, Prof. AD-1, da função de diretora na EE Prof. Mª F Fernandes K Alves, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015600-2

- Port. nº4152 de 7.4.92 Designar Terezinha de Jesus de Lima Leão, Prof. AD-4, na Dep. de Insp. e Documentação Escolar, para responder até ulterior deliberação a função de diretora da EE Dep. Raimundo R de Souza, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015584-7

- Port. nº360-B de 7.4.92 Designar France Carmem Souza Carrijo, Professor, p/exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor da EE Grão Pará, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015576-6

- Port. nº359-B de 7.4.92 Designar Alba Mª da Silva Souza, professor, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE Grão Pará, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015496-4

- Port. nº4111 de 7.4.92 Dispensar Mª da Conceição Cliveira, Professor, da função de vice-diretora na EE Elacido de Castro, no Mun. de Tucuruí. CP92/0015504-9

- Port. nº4112 de 7.4.92 Designar Mª da Conceição Cliveira, Professor, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor do Centro de Est. suplet. Professor. Mª Sylvia dos Santos, Tucuruí. CP92/0015560-0

- Port. nº4113 de 7.4.92 Designar Maria Helma Silva Novaes, Prof. AD-2, para exercer até ulterior deliberação a função de diretora na EE Prof. Maria F. Medeiros Alves, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015568-5

- Port. nº3992 de 2.4.92 Designar Irene Souza dos Santos, Prof. Assist. PA-A, p/exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE Machado de Assis, no Mun. de Ourilândia do Norte. CP92/0015552-9

- Port. nº361-B de 8.4.92 Designar Angelica Azevedo dos Santos, p/exercer até ult. deliberação a função de Secretaria FG-3, do centro de Estudos supletivos, Prof. Mª Sylvia dos Santos, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015544-8

- Port. nº362-B de 8.4.92 Designar Marinilde de Jesus Lopes, para exercer até ult. deliberação a função de secretaria FG-3, da EE Grão Pará, no Mun. de Tucuruí.
CP92/0015536-7

- Port. nº4270 de 9.4.92 Designar Mª Deusdete Batista Correa, Ag. Administrativo, p/exercer até ulterior deliberação a função de secretaria FG-3, na EE Prof. Vicentina S de Araújo, no Mun. de São Domingos do Capim.
CP92/0015520-0

- Port. nº4168 de 8.4.92 Demitir, por abandono de emprego, Maria da Luz dos Santos, Esc. Dat. na EE Eduardo Angelim, no Mun. de Parauapebas, a partir de 1.4.91.
CP92/0015512-0

- Port. nº4181 de 8.4.92 Demitir, por abandono de emprego, Nasser Salmen, Professor, na EE Eduardo Angelim no Mun. de Parauapebas, a partir de 1.4.91.
CP92/0015528-6

